



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.870

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$143.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314 de 26 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 – Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.1.90.04.00- Gestão da Sec. Mun. de Planejamento--- R\$30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$30.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$30.000,00

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 – Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 - Gestão da Sec. Mun. de Educação -----R\$3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$3.000,00

Sub-Unidade 01 – Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.04.00 Desen. da Educação Pré-Escola -----R\$40.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----R\$40.000,00

Total da Unidade 5 - ----- R\$43.000,00

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção farmacêutica----- R\$70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$70.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$70.000,00

Total Geral ----- R\$ 143.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV, do Art. 43, da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 – Diretoria de Administração



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.870
Folha 02

2.03.01.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoz. e Patrimônio -----	R\$30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$30.000,00
Total da Unidade 3 -----	R\$30.000,00
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 00 – Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.36.00 Gestão do Transporte Escolar-----	R\$20.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão da Sec.Mun. de Educação-----	R\$3.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$23.000,00
Sub-Unidade 01 – Educação Básica	
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.39.00 Desen. da Educação Pré Escola-----	R\$20.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$20.000,00
Total da Unidade 5 -----	R\$43.000,00
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica -----	R\$70.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$70.000,00
Total da Unidade 6 -----	R\$70.000,00
Total Geral -----	R\$ 143.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de fevereiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade